



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SEGOV Nº 140/2025

Em 2 de junho de 2025

Ao

Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, o incluso Projeto de Lei que visa alterar a nomenclatura e os requisitos de escolaridade para o cargo e emprego público de Motorista Socorrista, que passará a ser denominado Condutor de Veículos de Urgência, com o intuito de adequar sua regulamentação à complexidade das atividades atualmente desempenhadas por esses profissionais, especialmente no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

A mudança proposta encontra respaldo nas atribuições crescentes atribuídas ao condutor de veículos de urgência, que não mais se limita à direção de ambulâncias, mas participa ativamente de procedimentos de atendimento pré-hospitalar. Esses profissionais integram as equipes das Unidades de Suporte Básico (USB) e das Unidades de Suporte Avançado (USA), acompanhando os pacientes em situações críticas como paradas cardiorrespiratórias, acidentes graves, tentativa de suicídio, eventos clínicos agudos, entre outros. Suas funções exigem controle emocional, raciocínio ágil, domínio técnico e capacidade de atuação integrada com os demais profissionais da saúde.

Tais exigências tornam obsoleta a atual previsão legal que exige apenas o Ensino Fundamental completo para o exercício da função. A elevação do requisito de escolaridade para Ensino Médio completo, associada à exigência de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias “D” ou “E” e do Curso Especializado para Condução de Veículos de Emergência, previsto na Resolução CONTRAN nº 168, de 14 de dezembro de 2004, alinha o Município de Araraquara às boas práticas já adotadas por diversos entes federativos e recomendações técnicas nacionais.

Cabe destacar que o próprio Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência, aprovado pela Portaria GM/MS nº 2.048, de 5 de novembro de 2002, já reconhece que os condutores de veículos de urgência devem preencher requisitos que extrapolam a mera habilitação para dirigir, sendo exigida formação técnica adequada,



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

equilíbrio emocional, conhecimento da malha viária, capacidade de atuação em equipe, domínio sobre os equipamentos da ambulância e habilidades de suporte básico à vida.

A alteração proposta também responde à Indicação nº 890/2025, de autoria do Vereador Enfermeiro Delmiran, que demonstra sensibilidade às demandas do serviço e reconhece a relevância do aprimoramento profissional dos condutores do SAMU. Resta evidente que o aumento da escolaridade mínima contribuirá para a melhora da capacidade de compreensão dos protocolos médicos, da comunicação com a equipe multidisciplinar e da qualidade geral do atendimento prestado à população.

Além disso, a adequação da nomenclatura do cargo para Condutor de Veículos de Urgência visa padronizar a terminologia funcional com a utilizada no âmbito federal e por diversos municípios brasileiros, o que facilita a compreensão das atribuições do cargo e a interlocução institucional com outros entes federativos e órgãos do SUS.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei representa um importante avanço na qualificação dos serviços de urgência e emergência no município de Araraquara, valorizando os profissionais da área, elevando a eficiência da atuação do SAMU e assegurando à população um atendimento mais seguro, humano e tecnicamente adequado.

Diante do exposto, considerando a relevância e a finalidade pública da iniciativa, entendemos estar plenamente justificada a apresentação da presente proposta legislativa, a qual confiamos merecer a aprovação desta Egrégia Casa.

Por fim, por se tratar de matéria revestida de caráter de urgência, solicitamos que o Projeto de Lei seja apreciado em regime de tramitação célere, na forma do art. 80 da Lei Orgânica do Município.

Renovamos a Vossa Excelência e aos demais membros do Poder Legislativo os protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Altera a nomenclatura e o nível de escolaridade do emprego público e do cargo público de Motorista Socorrista e dá outras providências.

Art. 1º O emprego público e o cargo público de Motorista Socorrista, previstos na Lei nº 9.800, de 2019, e na Lei nº 10.345, de 2021, passam a denominar-se Condutor de Veículos de Urgência.

Art. 2º O nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para o cargo público de Condutor de Veículos de Urgência passa a ser o seguinte:

I – Ensino Médio Completo;

II – Carteira Nacional de Habilitação - CNH Categoria “D” ou “E”;

III – Curso Especializado para condução de veículos de emergência nos termos da Resolução CONTRAN nº 168.

Parágrafo único. As disposições do *caput* deste artigo ficam inseridas no Anexo I-A da Lei nº 9800, de 2019.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de junho de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E5CC-D1F7-CEE8-014C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 06/06/2025 16:53:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/E5CC-D1F7-CEE8-014C>